



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de **2.017**, no valor de R\$ 356,67 (Trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 733/20165 de 08 de dezembro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 356,67 (Trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEG.
Elemento de Despesa:	4490.51.00	Obras e Instalações
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 356,67	Trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$ 356,67	Trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 02 de maio de 2017.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara